



RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA COM PARECER DO CONTROLE INTERNO

Exercício Financeiro: 2025

Entidade: Câmara Municipal de São Bento – MA

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado pelo Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de São Bento/MA, em atendimento às disposições constitucionais, à Lei nº 4.320/64, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

A presente análise tem por finalidade avaliar a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025, com base nos demonstrativos contábeis apresentados.

2. ESCOPO DA AUDITORIA

A auditoria abrangeu:

- Balanço Orçamentário (Anexo 12);
- Balanço Financeiro (Anexo 13);
- Execução da despesa com pessoal;
- Transferências financeiras recebidas;
- Restos a pagar;
- Conformidade com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

CNPJ: 23.608.599/0001-46

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

3. ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1 Receita Orçamentária

A Câmara Municipal não possui arrecadação própria, sendo mantida por meio de repasses financeiros do Poder Executivo (duodécimos).

- Repasse de Duodécimo: R\$ 4.619.884,09

3.2 Despesa Orçamentária

- Dotação Inicial: 4.323.754,99
- Dotação Atualizada: R\$ 5.188.103,20
- Despesa Empenhada: R\$ 4.481.042,94
- Despesa Liquidada: R\$ 4.481.042,94
- Despesa Paga: R\$ 4.481.042,94

Composição:

- Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.809.552,97
- Outras Despesas Correntes: R\$ 1.317.627,42
- Investimentos: R\$ 353.862,55

3.3 Avaliação

Verifica-se que:

- Houve execução integral do orçamento autorizado;
- As despesas foram devidamente empenhadas, liquidadas e pagas;
- Observância ao art. 60 da Lei nº 4.320/64 (empenho prévio);
- Regularidade na classificação das despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

CNPJ: 23.608.599/0001-46

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

4. RESTOS A PAGAR

4.1 Restos a Pagar Não Processados

- Inscritos: R\$ 397.083,06
- Pagos: R\$ 166.900,00
- Cancelados: R\$ 230.183,06

4.2 Restos a Pagar Processados

- Não houve registros.

4.3 Avaliação

- Os valores são compatíveis com a execução financeira;
- Há equilíbrio financeiro;
- Não foram identificadas irregularidades.

5. ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

5.1 Ingressos

- Transferências Recebidas: R\$ 4.620.000,00
- Receitas Extra orçamentárias: R\$ 619.766,26
- Total: R\$ 5.239.766,26

5.2 Dispêndios

- Despesa Orçamentária: R\$ 4.481.042,94
- Pagamentos Extra orçamentários: R\$ 758.607,41
- Devolução de Duodécimo: R\$ 115,91
- Total: R\$ 5.239.766,26

5.3 Resultado

- Saldo Final: R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

CNPJ: 23.608.599/0001-46

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

5.4 Avaliação

- Equilíbrio entre ingressos e dispêndios;
- Regularidade dos registros contábeis;
- Correta contabilização das consignações.

6. DESPESA COM PESSOAL E GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTOS

- Despesa com pessoal: 2.809.552,97
- Percentual: 1,28%

- Gasto com folha de Pagamento: 2.520.574,24
- Percentual: 54,56%

7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

Constatou-se que:

- Os limites da despesa com pessoal foram respeitados;
- Houve cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Os recursos públicos foram aplicados de forma regular;
- Não há indícios de irregularidades relevantes.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- A execução orçamentária e financeira ocorreu de forma regular;
- Os demonstrativos contábeis refletem adequadamente a realidade da entidade;
- Foram observadas as normas legais e constitucionais;
- Não foram identificadas impropriedades relevantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA
CNPJ: 23.608.599/0001-46
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certifico, para os devidos fins, que foi realizada auditoria nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal de São Bento/MA, referentes ao exercício financeiro de 2025.

Com base nos exames realizados, certifico que a gestão orçamentária, financeira e patrimonial encontra-se **REGULAR**, em conformidade com a legislação vigente.

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

Após análise do Relatório e do Certificado de Auditoria, manifesto:

PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS

Considerando:

- A regularidade da execução orçamentária e financeira;
- A conformidade dos registros contábeis;
- O cumprimento da legislação vigente;

Opino pela **REGULARIDADE** das contas da Câmara Municipal de São Bento/MA, exercício de 2025, recomendando sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

9. RECOMENDAÇÕES

- Aperfeiçoamento contínuo dos controles internos;
- Monitoramento dos restos a pagar;
- Fortalecimento da transparência pública.

São Bento/Ma, 02 de abril de 2026.


Carlos Wellington Mendes Aroucha
CONTROLADOR
